

Processo Termo Aditivo: 2021037974

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Catalão e a empresa Serv Center Comercio e Serviços EIRELI, nos termos do Pregão Presencial nº 065/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.622/0001-04, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, CEP 75.701-050, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **Silas José Tristão**, brasileiro, inscrito no CPF nº 468.006.031-04, portador do RG nº 3439600-6470246 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: SERV CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.277/0001-37, com sede na Rua Heber Campos, nº 207, Casa 3, Bairro São João, Catalão - GO, CEP: 75.703-280, neste ato representada pela Sra. **Maria Cristina Roza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF: 933.686.741-53, e RG: 3936157 DGPC/GO, domicílio e residente na Alameda das Acácias, nº50, Residencial Liz, Catalão - GO, CEP: 75.710-736.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 065/2020, oriundo do processo administrativo 2020022142, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e correlatos e serviços de manutenção corretiva, cabeamento e instalação de sistema elétrico predial e industrial para ar condicionado para atender às necessidades de Secretarias Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 meses, iniciando em **15/01/2022 a 14/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:



Manutenção do Fundo do Meio Ambiente: 28.2801.18.542.4027.4088.339030

Manutenção do Fundo do Meio Ambiente: 28.2801.18.542.4027.4088.339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 14 DE JANEIRO DE 2022.



Silas José Tristão

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Catalão - FMMA

Silas José Tristão

Secretário de Meio Ambiente

Contratante

Serv Center Comercio e Serviços EIRELI

CNPJ: 22.940.277/0001-37

Maria Cristina Roza

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

